



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00512		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Americana		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado e comunicação de nova turma a ser ofertada em 2021		
RELATOR	Cons. João Otávio Bastos Junqueira		
PARECER CEE	Nº 07/2021	CES "D"	Aprovado em 27/01/2021 Comunicado ao Pleno em 03/02/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP 106/2020, conforme e-mail da IES ao Protocolo deste CEE, em 10/12/2020, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado, e comunicação de nova turma a ser ofertada em 2021 para o Núcleo Americana, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 (de fls. 03 a 09).

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/2018, pelo prazo de cinco anos.

Por meio do Parecer CEE 325/2017, o Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado obteve sua aprovação no Núcleo Santo André. Posteriormente, alterações, além de comunicações de novas turmas, foram aprovadas pelos Pareceres CEE 376/2019, 417/2019 e 56/2020, publicados respectivamente em 17/10/2019, 07/11/2019 e 20/02/2020.

1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para os cursos de Especialização é a Deliberação CEE 147/2016.

A IES informa o oferecimento de nova turma e encaminha a Metodologia de Ensino.

Metodologia

Esta Especialização é apresentada na modalidade presencial e também mediada pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes do Curso de Especialização em Direito Constitucional do Século XX já aprovado pelo Parecer CEE 299/2020.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas; universalizar seus cursos; compartilhar experiências; e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horários informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronicidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação.

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente *Google Classroom*.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experienciar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

O calendário escolar consta do processo, de fls. 05 a 09, e tem previsão para início em março de 2021 e término previsto para novembro de 2022, as sextas-feiras das 18h às 22h e sábados das 08h30min às 13h30min, quinzenalmente, com carga horária total de 450 horas e 01 (uma) turma de 60 vagas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Americana, e toma-se conhecimento da nova turma a ser ofertada em 2021.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

a) Cons. João Otávio Bastos Junqueira
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Roque Theóphilo Júnior.

Reunião por Videoconferência, 27 de janeiro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 03 fevereiro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente